

Complemento à Orientação NAP - Resolução Seduc 87/2022 - Substituição de Diretor

Em complemento à orientação encaminhada pelo NAP, oriento:

Pagamento de substituição de **Gerente de Organização Escolar - GOE**: não enviar formulário 13. Receberá o ACG após processamento da informação contida na SED. Enviar inclusão de dados ao NAP e aguardar processamento.

Pagamento de substituição de **Coordenador de Organização Escolar - COE** (antigo Vice Diretor de Escola): não enviar formulário 14. Receberá o ACG após processamento da informação contida na SED. Enviar inclusão de dados ao NAP e aguardar processamento.

Pagamento de substituição de **Diretor de Escola (escola regular)**:

Enviar formulário 14 ao NFP - receberá Adicional de Transporte. Não esquecer de fazer o plano de trabalho;

Enviar inclusão de dado ao NAP - receberá o Receberá o ACG após processamento da informação contida na SED.

Período de afastamento de **Diretor de Escola (escola PEI)**:

Período de 30/05/2022 até 11/11/2022

Coordenador de Organização Escolar - COE (antigo Vice Diretor de Escola) responde pela Unidade Escolar durante a ausência do Diretor de Escola e não recebe substituição.

Período de afastamento de **Diretor de Escola (escola PEI)**:

Período a partir de 12/11/2022 - períodos acima de 15 dias e dentre as situações previstas pela Resolução 87/2022.

- Exemplo 1: período de 01/11 a 15/11 - não tem 15 dias, não é caso de substituição
- Exemplo 2: período de 11/11 a 25/11 - não tem 15 dias, não é caso de substituição
- Exemplo 3: período de 12/11 a 26/11 - caso de substituição - providenciar pagamento
- Exemplo 4: período de 01/12 a 30/12 - caso de substituição - providenciar pagamento

Nos exemplos acima focamos nos períodos, não nos motivos. Importante respeitar a Resolução 87/2022.

Enviar formulário 14 ao NFP - receberá Adicional de Transporte. Não esquecer de fazer o plano de trabalho;

Enviar inclusão de dado ao NAP - receberá o Receberá o ACG após processamento da informação contida na SED.

Atenciosamente

Núcleo de Frequência e Pagamento

De: DE SAO JOAO DA BOA VISTA NAP <desjvnap@educacao.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 23 de dezembro de 2022 11:16

Assunto: Orientação - Resolução Seduc 87/2022 - Substituição de Diretor

Bom dia,

Chamamos a atenção ao disposto na Resolução Seduc 87/2022 de 11/11/2022, publicada em 12/11/2022, em especial ao Capítulo V, Artigo 11, que fala sobre substituição da Equipe Gestora:

"CAPÍTULO V

SUBSTITUIÇÕES E AFASTAMENTOS

Artigo 11 – A substituição da Equipe Gestora, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, ocorrerá nos casos de licença-gestante, licença-adoção, afastamento para concorrer às eleições, férias e nas situações de licença-prêmio ou licença para tratamento de saúde, por período ou soma de períodos, de até 30 (trinta) dias, em cada ano civil.

§ 1º - O Diretor da unidade escolar deverá ser substituído pelo Coordenador de Organização Escolar ou pelo Coordenador de Gestão Pedagógica, nessa ordem, durante os períodos de impedimentos legais e temporários previstos no "caput" deste artigo.

§ 2º - O Coordenador de Organização Escolar ou o Coordenador de Gestão Pedagógica Geral será substituído, nas hipóteses previstas no "caput" e no §1º deste artigo, por docente, por período fechado, em exercício na própria unidade do programa ou por docente credenciado, nesta ordem de prioridade.

§ 3º - Nos impedimentos temporários e legais do Diretor da unidade escolar não previstos no "caput" deste artigo o Coordenador de Organização Escolar deverá assumir a direção da respectiva unidade, sem a designação correspondente."

A resolução entra em vigor a partir de sua publicação (, conforme expressa o Artigo 26:

"Artigo 26 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, exceto com relação ao previsto no inciso I, alínea "f", do artigo 7º desta resolução, que produzirá o seu efeito a partir do primeiro dia de efetivo trabalho escolar, conforme calendário."

Deste modo, os casos de substituição do Diretor da Unidade Escolar com vigência 12/11/2022 e posteriores devem ser encaminhados ao NAP como inclusão de dados.

O NFP encaminhará orientação complementar a respeito do pagamento desses períodos.

At.te,